ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 062/2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17-11-2022), às 08:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n° 9.814, de 18 de março de 2022, representado pelos membros Jair Vitalis, Agente Administrativo, Kurt Martin Jaeger, Agente Administrativo Auxiliar e Victor Armani dos Santos, Assessor de Governo, para o **julgamento das propostas** referente a **Concorrência nº 062/2022**, do tipo menor preço global, referente a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação por bloquete na Linha São João – Trecho II, no Município de Sinimbu-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e especificações técnicas, anexas deste edital, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 910672/2021/MAPA/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS. Para a presente licitação foi emitido o Edital da Concorrência nº 062/2022, sendo que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no estado e na região, assim como na imprensa oficial local, conforme preconiza a legislação. O mesmo também foi disponibilizado no site institucional www.sinimbu.rs.gov.br todos colacionados aos autos do processo em epígrafe. O presidente da Comissão procedeu à abertura da sessão pública do dia 10-11-2022, pontualmente às 14:00 horas, como estava previsto em Edital. No resultado do julgamento da habilitação restou HABILITADA a empresa CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, CNPJ 05.190.306/0001-71 que, aberta a fase recursal de julgamento da habilitação, enviou termo formal de renúncia e desistência, abrindo mão do prazo recursal desta fase. Na sequência o envelope de proposta da empresa habilitada foi aberto, numerado sequencialmente e repassado aos presentes para conferência, análise e rubrica da documentação. O envelope de proposta da empresa CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, CNPJ 05.190.306/0001-71,

possui 06 páginas numeradas de 133 a 138 no valor global de R$ 320.238,99 (trezentos e vinte mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Previamente foi consultado o setor de engenharia mediante Memorando 027/2022 de 10/11/2022 solicitando uma análise e parecer técnico em relação a proposta apresentada sendo que este se manifestou em sede de Parecer-SFP-ENG 031/2022 recebido no dia 16/11/2022. A Comissão Permanente de Licitações julga **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, CNPJ 05.190.306/0001-71** no valor global de **R$ 320.238,99** em virtude que a mesma excede o valor máximo estimado pelo Município, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2 do Edital. Diante disso, por não haver nenhuma proposta classificada a Comissão Permanente de Licitações com base ao disposto no art. 48 § 3º da Lei 8.666/1993 fixa a licitante participante o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova proposta, respeitando os limites de valores fixados no Edital. O resultado desta ata de julgamento e classificação das propostas será divulgado na imprensa oficial do Município e disponibilizado no site institucional do município no endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br assim como será encaminhando e-mail à licitante participante com cópia da ata para início da contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis assim como para contrarrazões no mesmo prazo referente a esta fase, a partir da publicação do resultado da mesma na imprensa oficial do município, conforme disposto na alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JAIR VITALIS
Agente Administrativo

KURT MARTIN JAEGER
Agente Administrativo Auxiliar

VICTOR ARMANI DOS SANTOS
Assessor de Governo